Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.196 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

"Dispõe sobre prorrogação da vigência da lei municipal nº 1.174 de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre os créditos tributários do município e da dispensa e redução de multas e juros de mora de débitos fiscais, e dá outras providências"

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º O prazo de vigência da Lei Municipal nº 1.174 de 26 de agosto de 2011 fica prorrogado por mais sessenta dias.

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação desta lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei retroagirá seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2011 e terá vigência imediata após a sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 1º de novembro de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MARIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.175/2011, de autoria do Executivo Municipal

CâMARA REGISTRO - 2347/2011 - 10/11/11 10:51:38

Regina Elsa Marques de Aguiar
RG. 14.024.678
Escriturário